



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 17, DE 2023 Dispõe sobre a concessão dos serviços funerários, cemiteriais e de crematório, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências
Autor Vereador Lucas Zacarias

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 17, DE 2023

Dispõe sobre a concessão dos serviços funerários, cemiteriais e de crematório, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências

Visa acrescentar um § 2º ao artigo 1º do Projeto de Lei 17, de 2023, renumerando para § 1º o parágrafo único.

Art. 1º

§ 1º -

§ 2º - Serviços de construção e reforma de jazigos obedecerão a livre concorrência entre prestadores de serviço cadastrados junto ao Serviço Funerário do Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de março de 2023

Ver. Lucas Zacarias





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003800380038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.